

---

**Editais**

---

Protocolo: 2019000340623

**RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE PELOTAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições previstas no artigo 18, I, "a" da Lei Complementar nº. 13.452/10; e com base no artigo 21, inciso IV da Lei nº. 6.537/73, **INTIMO LAURO VAZ PEREIRA**, CPF nº 183.433.410/15, do Auto de Lançamento (AL) nº 43839851, contra ele lavrado, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, do crédito tributário por ITCD devido e não recolhido, atualizado monetariamente nos termos da legislação aplicável, bem como multa e juros, totalizando o valor de R\$ 8.064,42. **NOTIFICO** o responsável a, no prazo de trinta (30) dias, contado do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Querendo apresentar impugnação, deverá fazê-lo em repartição da Receita Pública Estadual, através do processo eletrônico nº 19/1404-0017998-8.

Pelotas, 25 de outubro de 2019.

Icaro Raymundo Chinazzo  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual  
ID: 436641701 Cód.:1440

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150**Gabinete da Presidência**JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2019000340624

**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº10/2015**

**Partes:** IPE Prev e LÍDER VIGILÂNCIA EIRELI; **Objeto:** rescisão unilateral do contrato nº 10/2015; **Vigência:** A contar da publicação da súmula; **Base legal:** artigos 77 da Lei 8.666/93; **Processo:** 1665-2442/15-0.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2019000340625

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2019**

**Partes:** IPE Prev e A. TOMIELO SEGURANÇA LTDA; **Objeto:** prestação de serviços continuados de vigilância desarmada em 08(oito) postos de trabalho; **Valor mensal:** R\$78.561,39 (Setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos); **Vigência:** 12 meses; **Dotação:** U.O: 40.01; **Atividade/Projeto:** 8310; **Natureza da Despesa – NAD:** 3.3.90.37.3702; **Recurso:** 8000 e 8500; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Gestor do Contrato:** Gilberto Tadeu Seelig; **Fiscal do Contrato:** Paulo Ari K. Land; **Processo:** 19/2442-0002654-0.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2019000340626

**PENSIONISTAS DO IPE PREV FILHAS SOLTEIRAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPE PREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, INFORMA, em atendimento ao disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 15.142, de 05 de abril de 2018, que, de 27/02/2019 a 07/10/2019, 87,8% das pensionistas enquadradas no grau de dependência filha solteira realizaram o recadastramento.



## SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2019

**Partes:** IPE Prev e A. TOMIELO SEGURANÇA LTDA.; **Objeto:** prestação de serviços continuados de vigilância desarmada em 08(oito) postos de trabalho; **Valor mensal:** R\$78.561,39 (Setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos); **Vigência:** 12 meses; **Dotação:** U.O: 40.01; Atividade/Projeto: 8310; Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.37.3702; Recurso: 8000 e 8500; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Gestor do Contrato:** Gilberto Tadeu Seelig; **Fiscal do Contrato:** Paulo Ari K. Land; **Processo:** 19/2442-0002654-0.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.



JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

**APOSTILA Nº 14/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, expede a presente apostila para retificar a vigência constante na Súmula do Contrato nº 02/2019, firmado entre o IPE Prev e a empresa A. Tomiolo Segurança LTDA., para constar que o prazo de vigência do referido contrato tem início em 29/10/2019.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2019000341331

**APOSTILA Nº 13/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, expede a presente apostila para retificar a vigência constante na Súmula do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 10/2015, em que são partes o IPE Prev e a empresa Líder Vigilância LTDA-ME, publicada no DOE de 28/10/2019, para declarar que a rescisão é a contar de 29/10/2019, permanecendo inalterados os demais itens do ato.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2019000341332

**APOSTILA Nº 14/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, expede a presente apostila para retificar a vigência constante na Súmula do Contrato nº 02/2019, firmado entre o IPE Prev e a empresa A. Tomiolo Segurança LTDA, para constar que o prazo de vigência do referido contrato tem início em 29/10/2019.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.

---

**Diretoria de Benefícios**

---

ARI LOVERA  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2019000341064

Assunto: Boletim  
Expediente: 119598-2442/18-0

Boletim nº 579/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82794/19, a contar de 03/08/2018, a JUREMA KATH, ex-cônjuge/pensão alimentícia, dependente de ORLANDO VAZ DUARTE, Agente de Manutenção I, classe OM.3.2.IV.D, avanço 10 - DAER, matrícula nº 4100102300005, falecido(a) em 03/08/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.112,44, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 3.112,44, com base nas seguintes parcelas: básico R\$ 1.381,00; adicional R\$ 374,29; avanço R\$ 823,44; FG incorporada R\$ 69,90; representação incorporada FG R\$ 46,28; gratificação produtividade rodoviária R\$ 417,53. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.  
Ato de inativação: Ato nº 28.592, de 27/12/1985.  
Porto Alegre, 29 de outubro de 2019.  
José Guilherme Kliemann,  
Diretor-Presidente.